



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Rua Santos Dumont, 3883

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 021/2005 - de 18 de janeiro de 2005

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº 1.329/1995, de 14 de novembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.348/1996 e 1.626/1999,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Chopinzinho

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

NEIDE M. GASPARETTO PASQUALI – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
ROSELINDA DALMUT - Suplente

IVETE LORENZI – Representante do Departamento Municipal de Saúde
TATIANE DALLACOSTA – Suplente;

HELENA FERRARINI – Representante do Departamento Municipal de Educação;
MARLEIDE PRIOTTO – Suplente

CLAUDIOMIRO CENCI – Representante do Departamento de Agricultura
SALETE CATANEO – Suplente

GENI SABBI DETONI – Representante do Departamento de Finanças
LUCIANA AIMI – Suplente

DELFO MARTINELLI – Representante do Departamento de Administração
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK – Suplente

GLACIR ZANATTA – Representante do Dpto. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
CEZAR MAZUTTI – Suplente

ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA – Representante da Assessoria Jurídica
DANIELI BORDIN CENCI – Suplente

II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

LEONI FAVRETTO CRESTANI – Representante de Instituições de Atendimento à Criança e ao Adolescente
JOICE DALLACOSTA – Suplente

ANA ZANETE BOSA – Representante de Escolas Especializadas
FABIANA ROTTA POZZA – Suplente



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

MARIA ANGELA SCOLARO – Representante de Escolas Estaduais
EVANILDA DE O. SILVÉRIO – Suplente

DIVA CENI RONCÁGLIO – Representante de Associações de Idosos
CECILIA DETONI – Suplente

CELESTE ACCORSI – Representante da ACEC
ELSER DA LUZ – Suplente

EUCLIDES FORLIN - Representante da Sociedade Organizada de Produtores
PAULO SCOLARO – Suplente

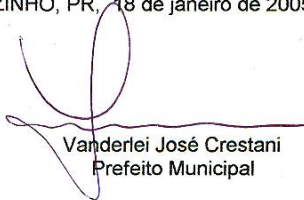
MAURO NAVA – Representante de Associações de Bairros
CLAIRES DELFIS DE LEMOS – Suplente

IVANIR PIAIA – Representante de Clubes de Serviços
ERNESTINA DE J. DE LIMA - Suplente

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.329/95, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.348/96 e 1.626/99.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 101/2003, de 13 de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de janeiro de 2005.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de janeiro de 2005


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 067 de 27/01/05 pg.n.º 07